



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021

Salinópolis/PA, 24 de fevereiro de 2021.

**Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas em vasilhames de vidro, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, em decorrência das comemorações de carnaval, na cidade de Salinópolis – PA.**

O Prefeito Municipal de Salinópolis no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o art. 139, I, “a” - da Lei Orgânica do Município de Salinópolis

**CONSIDERANDO** que em decorrência das comemorações carnavalescas nos dias 26, 27, e 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, centralizadas na Praça Luiz de Souza Bentes.

**CONSIDERANDO** que serão vendidas bebidas e comidas, fica proibido o uso de vasilhames de vidro, para garantir a segurança dos cidadãos participantes dos eventos.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos dias 26, 27, e 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022 está proibida a comercialização de bebidas acondicionadas em vasilhames de vidro.

Art. 2º - Só será permitida a venda de bebidas em latas e/ou de plástico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salinópolis, em 24 de fevereiro de 2021.

*Carlos Alberto de Sena Filho*

**CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA